

# **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

## **COTAÇÃO Nº 23/2023**

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para o Serviço de Descupinização e Desinsetização, nos termos e condições mencionados abaixo:

### **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 01/2018, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo.

### **II. OBJETO**

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para serviço de descupinização e desinsetização, conforme Anexo I.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

### **III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa (obrigatoriamente com currículo e/ou portfólio e de preferência com 03 atestados de capacidade técnica ou cartas de recomendação), endereço e telefone para contato;

(ii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

#### **IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br), aos cuidados da Área de Compras, até o dia 16/06/2023

#### **V. PRAZO DE VIGÊNCIA.**

V. 1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência 24 meses com possibilidade de renovação por meio de aditivo contratual.

#### **VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

#### **VII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b. declaradas inidôneas;

c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;

d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

## **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

**f. Não poderão participar empresas localizadas fora da cidade de São Paulo e Grande São Paulo**

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio dos e-mails [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 16 de maio de 2023

Atenciosamente,

Renata Melo  
Coordenadora  
Núcleo Financeiro

**Anexo I**

- 1) Controle e tratamento contra infestações de pragas (baratas, cupins, traças, aranhas, mosquitos, moscas e etc.) através de aplicações mensais de produtos específicos. O tratamento deve constar de barreiras químicas no perímetro dos prédios para controle de cupins. Esses tratamentos têm frequência mensal.
- 2) Controle de traças com armadilhas com feromônio em pontos localizados com risco potencial com periodicidade Trimestral
- 3) Controle e tratamento de ratos com utilização de iscas
- 4) Elaboração de relatórios trimestrais com as ações realizadas, determinação de novas ações e cronograma das aplicações conforme períodos mais ativos das pragas.
- 5) Emissão de laudo semestral assinado por químico responsável comprovando o tratamento dos ambientes.
- 6) Emissão mensal de comprovante de tratamento de pragas.
- 7) Todos os materiais utilizados devem ser aprovados pelo Ministério da Saúde e devem ter cópia de suas respectivas FISPQs entregues
- 8) Aplicação de produto para combate à cupins no telhado (semestralmente)
- 9) Controle de mosquitos da dengue
- 10) Inserir sistema de monitoramento de pombos na Pina Contemporânea

Estes serviços devem ser desenvolvidos em nossos 03 prédios (Pina Luz, Pina Estação e Pina Contemporânea).